

**RIO BRAVO CRÉDITO IMOBILIÁRIO HIGH YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO  
IMOBILIÁRIO – FII  
CNPJ/ME nº 37.899.479.0001-50**

**FATO RELEVANTE**

**BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar, parte, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.486.793/0001-42, devidamente representada na forma de seu Estatuto Social (“Administradora”) e **RIO BRAVO INVESTIMENTOS LTDA.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, cj. 32, Vila Olímpia, CEP 04551-065, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.864.607/0001-08 (“Gestora”), respectivamente na qualidade de Administradora e Gestora do **RIO BRAVO CRÉDITO IMOBILIÁRIO HIGH YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 37.899.479.0001-50 (“Fundo”), nos termos da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada, vem, por meio desta, informar aos cotistas do Fundo (“Cotistas”) e ao mercado em geral o seguinte:

A Gestora decidiu voluntariamente renunciar, de forma proporcional e condicionada, à parcela da Taxa de Administração que correspondente a sua remuneração (“Taxa de Gestão”), referente aos valores devidos a partir do mês de fevereiro de 2021. Até que a alocação em Ativos Imobiliários (conforme definido no Regulamento) não atinja 95% do Patrimônio Líquido (“PL”), a Gestora renunciará proporcionalmente à Taxa de Gestão, na proporção equivalente ao percentual do patrimônio líquido não alocado em Ativos Imobiliários.

A título de exemplo, caso a alocação em Ativos Imobiliários esteja em 70% do PL, a parcela da Taxa de Gestão renunciada será de 30% e a parcela efetivamente paga será de 70% em relação à Taxa de Gestão que seria originalmente paga.

Os valores serão provisionados desde o encerramento do último período de apuração da Taxa de Gestão já paga, sendo que os valores líquidos relativos à renúncia serão distribuídos aos Cotistas no mês subsequente ao mês de apuração da Taxa de Gestão juntamente com a distribuição de rendimentos previstas para o respectivo mês, conforme previsto no Regulamento.

A Administradora e a Gestora ficam à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

São Paulo, 19 de maio de 2021.

**BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.  
RIO BRAVO INVESTIMENTOS LTDA.**  
respectivamente na qualidade de Administradora e Gestora do  
**RIO BRAVO CRÉDITO IMOBILIÁRIO HIGH YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO  
IMOBILIÁRIO – FII**